

## CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ

**ESTUDOS PRELIMINARES 108/2026****Informações Básicas**

| Número do artefato | UASG   | Editado por                 | Atualizado em            |
|--------------------|--|-----------------------------|--------------------------|
| 108/2026           | 791904-CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ | ESTER BATISTA MELO DE JESUS | 03/06/2026 08:47 (v 0.4) |
| Status             | CONCLUIDO  |                             |                          |

**Outras informações**

| Categoria  | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|--|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 63466.000400/2026-13    |

**ANEXO III**

Ref.: Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_/2026 – Aquisição de material para tratamento e pintura das embarcações Orca do NPoAlteMaximiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Simplificado.

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1.O presente Estudo Preliminar visa a aquisição de materiais para compor a seção de Marinharia

1.2. Quanto às especificações técnicas, buscou-se um melhor detalhamento, tendo em vista garantir a qualidade dos materiais a serem adquiridos, bem como mostrar ao licitante as características e detalhamento do objeto a ser contratado.

1.3. Os materiais enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

1.4. A presente contratação visa à aquisição de materiais para tratamento e pintura destinados à manutenção preventiva e corretiva das embarcações Orca do NPoAlteMaximiano, com a finalidade de assegurar a conservação das embarcações, garantindo sua plena capacidade operacional e a continuidade das atividades de apoio à Operação Antártica.

Busca-se, com isso, prover os meios necessários à execução de tratamentos superficiais e intervenções indispensáveis à preservação da integridade do casco e demais componentes submetidos a condições ambientais severas, características do ambiente antártico, tais como baixíssimas temperaturas, elevada salinidade, umidade constante, ventos intensos e exposição contínua a agentes corrosivos. A aquisição de materiais para tratamento e pintura das embarcações Orca visa reforçar a proteção anticorrosiva e estrutural dos meios navais, contribuindo para a mitigação do desgaste acelerado provocado pelas condições extremas de operação.

A medida objetiva prevenir processos corrosivos, desgastes prematuros e avarias que possam comprometer a segurança da navegação, a eficiência operacional e a vida útil das embarcações.

A contratação pretende, ainda, assegurar a continuidade das atividades institucionais de apoio logístico à pesquisa científica e à presença brasileira na Antártica, promovendo maior segurança operacional, otimização do emprego do meio naval e redução de custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais, garantindo, assim, a disponibilidade das embarcações para o cumprimento de suas missões em ambiente de elevada complexidade operacional.

## **2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS**

2.1. Não há.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para que os presentes objetos sejam contratados e corretamente adquiridos, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

3.1. Os objetos a serem fornecidos deverão ser necessariamente novos e em perfeito estado, seguindo os padrões discriminados no Termo de Referência.

3.2. O Contratante poderá recusar-se a receber qualquer objeto que esteja com a qualidade comprometida.

3.3. A Contratada deverá comprovar a aptidão para fornecimento compatível em características, quantidades e prazos do objeto desta licitação, para pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4. A Contratada deverá cumprir critérios e práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. A estimativa da demanda está pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA**

5.1. O levantamento de mercado foi realizado entre os dias 25 e 27 de Maio.

5.2. A contratação trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro 2024).

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Diante do exposto, a contratação do objeto por meio de dispensa, demonstra-se viável e legal por meio do correto cumprimento das medidas estabelecidas no instrumento normatizador.

## 6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

6.1. A estimativa de preço segue conforme mapa comparativo de preços e se encontra na Planilha de Necessidades.

6.2. O valor médio total dos orçamentos apresentados, estimado para a aquisição do objetos discriminados, inclusos todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre os serviços requisitados, é de R\$ 8.184,19 (oito mil cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). Conforme as diretrizes do art. 3º da IN 65/2021 do Ministério da Economia este órgão optou por fazer a estimativa de custos com base no preço mediano entre as cotações, motivado pela tentativa de evitar possíveis distorções, abuso do poder econômico e concorrência predatória.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Aquisição de material para tratamento e pintura das embarcações Orca do NpoALteMaximiano

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS                           | PDM   | CATMAT | UF | QTD |
|------|---|-------|--------|----|-----|
| 1    | SOLVENTE PARA TINTA ALQUÍDICA 5L                            | 1475  | 223133 | LT | 4   |
| 2    | ESMALTE SINTÉTICO PRETO MUNSELL                             | 12749 | 245657 | UN | 4   |
| 3    | TINTA DE EMBORRACHAMENTO A FRIO 3600ML, PRETO               | 17649 | 605421 | LT | 3   |
| 4    | PRIMER PU P710 1L ( Enchimento automotivo com endurecedor ) | 11212 | 612570 | LT | 8   |
| 5    | REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTAS EM GEL 1L                     | 1594  | 320162 | LT | 4   |
|      |   |       |        |    |     |

|    |  |       |        |    |     |
|----|--|-------|--------|----|-----|
| 6  | TRINCHA DE 2”  | 1573  | 467559 | UN | 32  |
| 7  | TRINCHA DE 1.1/2”  | 1573  | 290380 | UN | 24  |
| 8  | Rolo veludo 100% lã natural de carneiro. Rolo de Lã de 15cm, ideal para vernizes e para tintas protetivas como epóxi e lacas de piso em superfícies lisas. Ideal para fino acabamento. | 1572  | 372682 | UN | 32  |
| 9  | Rolo veludo 100% lã natural de carneiro. Rolo de Lã de 9cm, ideal para vernizes e para tintas protetivas como epóxi. Ideal para fino acabamento.                                       | 1572  | 397730 | UN | 28  |
| 10 | LIXA PARA ROTO ORBITAL, 8 FUROS, 125MM, GRÃO 60 / 10 UN  | 585   | 360989 | UN | 24  |
| 11 | LIXA PARA ROTO ORBITAL, 8 FUROS, 125MM, GRÃO 80 / 10 UN  | 585   | 364721 | UN | 24  |
| 12 | LIXA PARA ROTO ORBITAL, 8 FUROS, 125MM, GRÃO 100 / 20 UN   | 585   | 484687 | UN | 24  |
| 13 | LÂMINA PARA ESTILETE, 18MM   | 15543 | 348239 | UN | 40  |
| 14 | ESTOPA PARA LIMPEZA 400G   | 7174  | 344709 | UN | 8   |
| 15 | ESPÁTULA DE AÇO INOX MULTIUSO REF AT195/1  | 1569  | 442319 | UN | 4   |
| 16 | LUVA DE EPI ( Multitato banho Nitrílico )  | 419   | 633924 | UN | 120 |
| 17 | CAÇAMBA DE MÃO PARA PINTURA  | 3306  | 483244 | UN | 4   |
| 18 | ESCOVA DE AÇO TIPO COPO TRANÇADA 75MM ROSCA M14 X 2MM, AZUL  | 6950  | 448232 | UN | 4   |
| 19 | MASSA POLIÉSTER OCTANO AUTOMOTIVA C/ CATALIZADOR 900ml   | 1592  | 240495 | LT | 8   |
| 20 | LIMPADOR TIRA LIMO COM CLORO 500ML   | 8853  | 481024 | LT | 12  |
| 21 | FLANELA PANO MICROFIBRA PARA LIMPEZA MULTIUSO C/ 5 UN  | 10344 | 626317 | UN | 20  |
| 22 | FITA CREPE AUTOMOTIVA 18 X 50M   | 18071 | 323863 | UN | 20  |

7.2. Em virtude da inexistência de CATMAT/CATSER que corresponda ao objeto a ser adquirido, solicito observarem as descrições/especificações contidas na tabela do item 7.1

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO**

8.1. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens de serviços e materiais em vista da necessidade deste Centro de Manutenção. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento.

## **9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos material, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que possam tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

## **10. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DANIEL MACHADO ALVES PEREIRA**

Membro da comissão de contratação